



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

PORTARIA Nº 0347/GPMAAN/2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0258/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0517/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 254/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

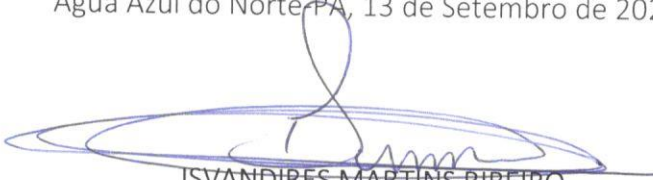
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **IVONEIDE FLORÊNCIO TAVARES**, matrícula nº00220-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Setembro de 2024.

  
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**EAF0CBE9**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0346/GPMAAN/2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0712/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0521/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 253/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **EMIDIA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 003487-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**65EFE9A9**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0347/GPMAAN/2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0258/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0517/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 254/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **IVONEIDE FLORÊNCIO TAVARES**, matrícula nº 00220-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Setembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**853EA69C**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0348/GPMAAN/2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0261/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0524/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 256/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **LAURINETE DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 00254-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Setembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**CCDB5451**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**Nº 011/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA THAIS BARBARA DE PONTES SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.